



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

F0283 - AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO (OU PROCESSO DE COMPRAS) PELA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 57/2023 - PROAD (10.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 08 de dezembro de 2023.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, Carla Berwanger, Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura e Ordenador de Despesas em exercício, em atenção ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, autorizo a **Dispensa Eletrônica nº 35/2023**, instruída com fundamento no Inciso XV do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 que visa a contratação de serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto: “Programa de Formação Continuada para Profissionais da Educação Básica na perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral”, conforme especificações, justificativas e procedimentos esquadrihados no processo administrativo de compras nº 23205.039212/2023-81, bem como aprovo:

1. o Termo de Referência nº 169/2023 e respectivos anexos da Dispensa de Licitação nº 35/2023, juntados ao processo no documento nº 07;
2. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar nº 141/2023;
3. ANEXO II - Mapa de Riscos nº 94/2023;
4. a Pesquisa de Preços, com base em menos de três cotações válidas, considerando a justificativa apresentada Equipe de Planejamento, em atenção à prescrição contida do §5º do artigo 6º, da IN SEGES/ME nº 65/2021;
5. a minuta do Termo de Contrato, constante no documento nº 08 e;
6. a presente Instrução processual de enquadramento.

(Assinado digitalmente em 08/12/2023 15:39)

CARLA BERWANGER

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###955#6

Processo Associado: 23205.039212/2023-81

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 57, ano: 2023, tipo: **F0283 - AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO (OU PROCESSO DE COMPRAS) PELA AUTORIDADE COMPETENTE**, data de emissão: 08/12/2023 e o código de verificação: 498753b34b